



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 430, DE 8 DE MAIO DE 2024**

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça LIA DE SOUSA SIQUEIRA para participar do 18º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2024, em Recife-PE.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

**CONSIDERANDO** o que consta no SEI nº 19.04.3122.0045778/2024-39,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça Lia de Sousa Siqueira para participar, na condição de membro titular do 1º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial, de Conselheira Titular do Conselho Distrital de Segurança Pública do Distrito Federal e de membro titular do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura do Distrito Federal, do 18º Encontro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2024, em Recife-PE, com prejuízo das suas atuais designações.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 08/05/2024, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1109986** e o código CRC **DD959CA0**.